

LEI MUNICIPAL Nº 3594, DE 16/10/2009
PROJETO DE LEI Nº 3831, DE 15/10/2009

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3566, DE 10/08/09”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – O Art. 4º, da Lei Municipal n. 3566, de 10/08/2009, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 4º - Os cargos comissionados de Assessor de Controle Interno e Procurador Geral do Município passam a receber o vencimento mensal de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 10 de agosto de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 16 de outubro de 2009.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

Confere com o original

PRESIDENTE